



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 105/2022**



**PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 003120/2022  
20/09/2022 - 12:54:09  
SEMOBH/PK  
PORTARIA/SEMOBH/Nº 105/2022**

1. "DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000119/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA RS MARVILA EIRELI."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor público efetivo, o Sr. **WASHINGTON PAIXÃO DIAS**, para exercer a função de fiscal administrativa da Ata de Registro de Preços nº 119/20222, pelo período de vigência da citada ARP, proveniente do Pregão Eletrônico nº 000008/2022 – Processo administrativo nº 24521/2021, ID 2022.058E0700001.02.0003, que tem por objeto a "aquisição de materiais de construção", firmado entre o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **RS MARVILA EIRELI**.

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contida na Portaria nº 82/2022

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE**

Presidente Kennedy-ES; 19 de Setembro de 2022

**Luiz Fernando Busato Barros**

**Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação  
Decreto nº 86/2022**

CERTIDÃO

Portaria SEMOBH nº 105/2022.

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

Em 20 / 09 / 2022

Servidor: Apoteu

CERTIDÃO

Certifico que Portaria SEMOBH/M-105/2022

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014 De 09/05/2019

Data: 20/09/2022

Servidor(a): Luiz

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES